

TERMO ADITIVO Nº048/2023-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.208.723-6 / 6018.2021/0008950-3

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN






OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência atividades do Programa Municipal de Saúde da Assistência Médica Ambulatorial – AMA, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de suplementação ao custeio, para inclusão da despesa de Segurança Patrimonial da AMA Pirajussara. Conforme Despacho Autorizatório publicado em D.O.C de 21/12/2023 pag. 29.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizada a suplementação ao custeio, no valor mensal de **R\$ 54.330,28 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos)** para inclusão da despesa da Segurança Patrimonial da AMA Pirajussara, cujo contrato deixará de ser executado pela **CRS-Sul**, a partir da data da assinatura do ajuste.

TERMO ADITIVO Nº048/2023-SMS.CPCSS AO DO CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500, fonte 00.1.500.9001.0, sendo que a manutenção dos quantitativos e serviços já previstos no Plano de Trabalho, serão suportados por utilização do saldo financeiro do montante anteriormente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 082/2008-SMS.

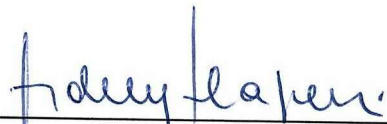
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:


Caroline Midori Tamanaha
Coordenador Inf. Gerenciais
Orçamento e Compliance
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Albert Einstein - Programa Governamentais

NOME:


RG: 


Isabelly Gonçalves de Souza
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME: 

RG: 


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Cuidado Público e
Responsabilidade Social


Dr. Fernando Bacal
Vice-Presidente